



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
Monito 0000394-11.2021.5.17.0151
AUTOR: FRANKLIN DE SOUZA CRISTINO
RÉU: SABORES DO BRASIL SORVETES EIRELI - EPP

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES faz saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia 01/12/2023 a partir das 16:00h e encerramento no dia 22/01/2024 a partir das 16:00h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), exceto no caso de arrematação dos bens, hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição dos bens:

01 Ar Condicionado, tipo Split, Marca FUJITSU, 220V, Modelo ASBG30JFW, 27.000 BTU'S, com condensadora e evaporadora, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

02 Ares Condicionados, tipo Split, Marca SPRINGER MIDEA, Modelo 42MACT22S5, 22.000 BTU'S, com evaporadora e condensadora, avaliados em R\$ 2.500,00, cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

02 Cortinas de Ar, Marca JCM, Modelo JCM009, avaliadas em R\$ 500,00, cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais);

10 Mesas de madeira dobráveis, avaliadas em R\$ 70,00 cada, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais);

24 Cadeiras de madeira dobráveis, avaliadas em R\$ 50,00, cada, totalizando R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

01 Freezer horizontal Marca ÁRTICO, Modelo 424, capacidade de 460 Litros, o qual avalio em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

01 Freezer horizontal Marca ÁRTICO, Modelo 324, 110V, capacidade de 400 Litros, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

02 Mesas de madeira, tipo bistrô, avaliada, cada em R\$ 100,00, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais);

04 Cadeiras de madeira para mesa tipo bistrô, avaliada, cada em R\$ 70,00, totalizando R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

Obs.: Não foi possível testar os Freezers, mas foi declarado pelo Executado que estão em funcionamento, porém se encontram em manutenção pela quebra da tampa pelos usuários dos comodatários, a qual afirmou custar aproximadamente R\$ 200,00 (duzentos reais), cada tampa de vidro.

Valor da avaliação: R\$ 17.580,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta reais)

Localização dos bens: Rua das Hortensias, 30, Jardim Santa Rosa, Guarapari/ES - CEP: 29217-270

Fiel depositário: Riskala Matrak

Valor de Execução: R\$ 17.266,83 (dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) - (atualizado até 17/05/2022)

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daqueles arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado < www.suedpeterleiloes.com.br > e também afixado na sede do juízo.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DEJT, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Cônjuge do proprietário do imóvel (se houver) e credor fiduciário /hipotecário (se houver), serão intimados por meio postal ou oficial de justiça, se for o caso.

Caso algumas das partes se encontrem em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

GUARAPARI/ES, 16 de outubro de 2023.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL
Magistrado



Assinado eletronicamente por: VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL - Juntado em: 16/10/2023 20:42:59 - c1cf715
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23101616154385400000031988738?instancia=1>
Número do processo: 0000394-11.2021.5.17.0151
Número do documento: 23101616154385400000031988738